

REGULAMENTO DO SORTEIO DE REFEIÇÕES GRATUITAS NA GALETERIA BEIRA LAGO E NO RESTAURANTE LAGUNA

Aprovado pela Diretoria Executiva na Reunião colegiada de 12.07.2021

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as regras para o sorteio de 2 (duas) refeições gratuitas, obtidas pela ASES-DF junto à **Galeria Beira Lago** e duas junto ao **Restaurante Laguna**, entre todos os sócios titulares.

DA QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DISPONÍVEIS E DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

1. Mensalmente, entre os meses de AGOSTO e DEZEMBRO/2021, estarão disponíveis 2 (duas) refeições gratuitas em cada um dos estabelecimentos supracitados, ambos localizados nas dependências da ASES-DF.

DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO

2. Participarão do sorteio todos(as) os(as) sócios(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser titular;
- b) Estar em dia com suas mensalidades na ASES-DF;
- c) Ter mantido suas mensalidades em dia junto à ASES-DF, no período da pandemia do Covid-19, compreendido entre os meses de referência de MARÇO/2020 a JUNHO/2021; e,
- d) Não ter descumprido qualquer normativo da ASES-DF.

DO IMPEDIMENTO

3. Não poderão participar do sorteio:

- a) Membros da Diretoria Executiva;
- b) Sócios que estejam trabalhando voluntariamente em ajuda à Diretoria;
- c) Membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal; e
- e) Funcionários da ASES-DF.

DO SORTEIO

4. Haverá dois sorteios sucessivos no mesmo dia, sendo ambos para cada par de refeições a ser disponibilizado para os(a) contemplados(a).

5. Os sócios(as) contemplados não participarão dos sorteios seguintes, de forma que os benefícios possam ser usufruídos por mais sócios(as).

6. Os sorteios serão realizados às 14:00h do último dia útil de cada mês, na administração da ASES-DF, pela plataforma virtual Sorteio GO, do Google, <https://www.sorteio.go.com/pt/r/jaWdV7>, na presença do representante do Conselho. Fiscal.

7. Os dois primeiros sorteios serão realizados no próximo dia 30 de julho.
8. A diretoria proclamará formalmente o resultado até o dia seguinte ao do sorteio, por meio de comunicado geral e mensagem direta aos contemplados.

DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DAS REFEIÇÕES

9. Os(as) contemplados(as) terão o prazo de uma semana, a partir da divulgação do resultado, para comparecer à Secretaria do clube, retirar os vouchers das duas refeições e receber orientações para o seu usufruto.
10. Decorrido o prazo previsto no item 9, e não tendo o(a) contemplado(a) retirado os vouchers, as duas refeições serão sorteadas novamente, dentro de 5 (cinco) dias, a fim de que possam ser usufruídas por outro(a) sócio(a).
11. Os respectivos vouchers deverão ser utilizados no decorrer do mês seguinte ao do sorteio, perdendo sua validade caso não sejam utilizados dentro desse período.

Brasília, 29 de julho de 2021

Diretoria Executiva